



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 613 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$-200.000,00 e dá outras providências".

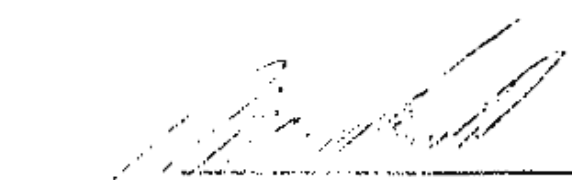
MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-200.000,00 / (duzentos mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas provenientes da construção de duas (2) salas de aula na escola do Jardim São Jorge.


ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de Dezembro de 1977

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO P. SILVEIRA CAMPOS  
Secretário